

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO - COMPRA DIRETA (DISPENSA POR VALOR)**1. OBJETO**

1.1. O objeto pretendido é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de acesso ilimitado a um portal de editora de publicações, com ferramentas e aplicativos relacionados às áreas trabalhista, fiscal e tributária. Esse serviço inclui a disponibilização de boletins eletrônicos diários, resenhas e um resumo semanal das principais notícias atualizadas por área, além de uma agenda com as obrigações a serem cumpridas, bem como esclarecimentos e orientações práticas com exemplos que mostram como cumprir todas as Rotinas Trabalhistas e Previdenciárias, que envolvem a relação dos empregados com as empresas, além dos benefícios previdenciários.

LOTE 1				
ITEM	CÓDIGO CATMAS	OBJETO	UN.	QUANTIDADE
1	50873	Acesso restrito em portal/plataforma de conhecimentos técnicos	serviço	01

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. Acesso ilimitado ao portal da editora nas áreas tributária, contábil, trabalhista e previdenciária, sobretudo quanto à (ao):

- enquadramento tributário por CNAE (lucro real e presumido, MEI, Simples Nacional e Previdência Social);
- regulamentos do IR, ISS, CLT, ICMS, RIPI TIPI e aduaneiro;
- legislação Federal, Estadual e Municipal, publicada diariamente com notas de atualização e de editoria;
- manual de procedimento atualizados, com orientações técnicas sobre diversos assuntos publicados nas legislações;
- agendas de obrigações (Federal, Estadual e Municipal), com tabelas e códigos para recolhimentos.
- acervo de perguntas e respostas referentes aos assuntos mais solicitados pela maioria das empresas em consultorias individualizadas;
- resenhas: destaque semanal sobre assuntos fiscais, substituição tributária, trabalhista e previdenciária;
- Periódico diário on-line sobre assuntos fiscais, substituição tributária, trabalhista e previdenciária, destaques da legislação do dia que informa de forma prática como iniciar suas rotinas;
- substituição Tributária Nacional on-line;
- ferramenta de pesquisa sobre a aplicação do PIS e do Cofins on-line
- podcasts: áudios gravados por consultores para explicar alguma mudança na legislação, agregando ferramenta de pesquisa ao usuário;
- campo dedicado às informações referentes às mudanças ocorridas em cada área

(reformas trabalhistas, declarações de Imposto de Renda, etc), facilitando a pesquisa;

m) aplicativos e simuladores (cálculo de férias, desoneração da folha de Pagamento/ INSS, cálculo de contribuição de empregados, benefício emergencial, Lucro Real, Difal e Partilha margem de valor agregado ajustado, redução de ICMS na operação própria;

n) tabelas práticas: tabelas que contém o resumo das alíquotas tributárias a serem aplicadas nos cálculos trabalhistas;

o) modelos e manuais, normas principais e tabelas práticas on-line; e

p) dimensionamento da CIPA.

3. JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES

3.1. O lote é único que contém um item.

4. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E QUANTITATIVO

4.1. A contratação descrita no objeto justifica-se pela:

4.1.1. Necessidade constante de consulta à legislação específica atualizada e interpretada dos assuntos fiscais, substituição tributária, trabalhista e previdenciária, FGTS, segurança e saúde no trabalho, e-Social e demais informações que favoreçam o entendimento e que informe de forma prática como iniciar suas rotinas na Companhia.

4.1.2. Facilidade na obtenção de referências, jurisprudências e casos similares que facilitem a tomada de decisão em casos análogos na Cohab Minas.

4.1.3. O quantitativo do serviço é único, de modo que as Gerências de Pessoas e Recursos Humanos e Finanças estejam atualizadas quanto às alterações nas legislações vigentes e à agenda das obrigações legais a serem cumpridas.

5. AMOSTRA OU PROVA DE CONCEITO

5.1. Considerando a natureza da prestação do serviço, a prova de conceito será atestada por meio de check-list a ser enviado pela empresa vencedora.

6. LOCAL DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1. A entrega do serviço será realizada por meio de fornecimento de login e senha para acesso ao site da editora e também por meio de envio de periódicos e resenhas para os e-mails grh@cohab.mg.gov.br e vani.guimaraes@cohab.mg.gov.br

6.2. O recebimento do objeto contratual dar-se-á de forma contínua, tendo em vista tratar-se de publicação diária e semanal de informações fiscais, trabalhistas e tributárias.

7. PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Início das atividades: 1 dia útil após o recebimento da ordem de serviço pela editora.

7.2. A prestação do serviço deverá ser executada de forma on-line e ocorrerá 24 horas por dia para consultas de informações no portal da editora.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será feito em parcela única, em até 10 (dez) dias contados do recebimento da nota fiscal pela GPRH.

8.2. Se o documento de cobrança apresentar incorreções será devolvido à contratada e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento corrigido e certificado pelo fiscal do contrato.

8.3. Se o processo de pagamento encaminhado à Gerência de Finanças apresentar inconsistências, será devolvido ao gestor/fiscal e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do processo corrigido.

9. GARANTIA DO PRODUTO/SERVIÇO

9.1. Não se aplica.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 10.1. Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante prestou serviços de informação trabalhista, fiscal e tributária em, no mínimo, 12 meses.
- 10.2. Os atestados deverão conter informações que permitam a identificação do(s) emitente(s).
- 10.3. Se no texto do(s) atestado(s) não houver elementos suficientes para permitir sua análise, a licitante poderá anexar a ele(s) outro documento que possa esclarecer esses dados, tais como Contratos, Termos Aditivos ou Declaração de seus emitentes, de modo a complementar as informações emanadas do(s) atestado(s).

11. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 11.1. Não se aplica.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. A contratada deverá cumprir fielmente as disposições previstas na legislação vigente, no contrato celebrado e no procedimento de contratação direta que o originou, atuando em consonância com os princípios da probidade e da boa-fé, cabendo-lhe, especialmente as obrigações dispostas no art. 238 do RILC da COHAB Minas.
- 12.2. Prestar os serviços de acordo com a proposta apresentada.
- 12.3. Fica estabelecido para todos os efeitos de direito que serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos, quer sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais ou outros de qualquer natureza, isentando a CONTRATADA à CONTRATANTE, de qualquer obrigação neste sentido, a qualquer tempo.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1. Fiscalizar e avaliar a execução do contrato por meio do fiscal designado.
- 13.2. Realizar o recebimento do objeto contratual, quando ele estiver conforme.
- 13.3. Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no TR.
- 13.4. Comunicar à CONTRATADA por escrito:
- a) quaisquer instruções, procedimentos, irregularidades, imprecisões ou desconformidades sobre assuntos relacionados ao contrato;
 - b) abertura de procedimento administrativo para a apuração de condutas irregulares da CONTRATADA, concedendo-lhe prazo para o exercício do contraditório e ampla defesa;
 - c) aplicação de eventual penalidade, nos termos do contrato.
- 13.5. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por empregado especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 13.6. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 13.7. Rejeitar, no todo ou em parte os serviços prestados, se estiverem em desacordo com a especificação da proposta comercial da CONTRATADA.
- 13.8. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.
- 13.9. Conceder prazo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA

regularizar as falhas observadas.

13.10. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

13.11. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.

14. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação será formalizada por meio da emissão de ordem de serviço.

15. PRAZO DE VIGÊNCIA

15.1. O prazo de vigência do serviço será de 12 meses, contados do recebimento da ordem de serviço pela contratada, podendo ser prorrogado a critério da contratante e aceite da contratada.

16. SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será admitida a subcontratação do objeto desta contratação.

17. ÍNDICE DE REAJUSTE

17.1. Ao final de 12 meses, contados a partir da apresentação da proposta, o contrato será reajustado pelo índice IPCA.

18. SANÇÕES E RESCISÕES

18.1. São situações ensejadoras da aplicação de sanção à Contratada aquelas previstas nos arts. 297 e 298 do RILC da COHAB Minas.

18.2. Constituem motivo para rescisão contratual as dispostas no art 281 do RILC da COHAB Minas.

19. REGIME DE EXECUÇÃO

19.1. Não se aplica.

20. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

20.1. O critério de julgamento das propostas será o menor preço.

21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

21.1. Recomenda-se que a presente contratação seja realizada por dispensa com fulcro no art. 29, inc. II da Lei 13.303/2016 c/c art. 128, inc. II do RILC da COHAB Minas.

21.2. Por se tratar de bem comum, a aquisição deverá ser realizada prioritariamente por COTEP, caso o resultado do processo de compra seja fracassado ou deserto, deverá ser contratado o fornecedor que apresentar o preço, consideradas as exigências definidas neste termo. A GPRH está à disposição para auxiliar na análise dos orçamentos recebidos.

22. MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

LOTE	ITEM	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
------	------	------	----------------	-------------

1	contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de acesso ilimitado a um portal de editora de publicações, com ferramentas e aplicativos relacionados às áreas trabalhista, fiscal e tributária. Esse serviço inclui a disponibilização de boletins eletrônicos diários, resenhas e um resumo semanal das principais notícias atualizadas por área, além de uma agenda com as obrigações a serem cumpridas, bem como esclarecimentos e orientações práticas com exemplos que mostram como cumprir todas as Rotinas Trabalhistas e Previdenciárias, que envolvem a relação dos empregados com as empresas, além dos benefícios previdenciários.	1		
---	---	---	--	--

23. DESIGNAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

Responsável pelo Termo de Referência: Vani Aparecida Guimarães, Gerente de Pessoas e Recursos Humanos

Fiscal do Contrato: Viviane Mendes de Oliveira, Gerência de Pessoas e Recursos Humanos

Suplente do Fiscal do Contrato: Silvana Ramos Rocha Alves, Gerência de Pessoas e Recursos Humanos

Gestor do contrato: Reginaldo Pimenta da Silva, Gerência de Pessoas e Recursos Humanos

Autoridade Competente: Silas Fagundes de Carvalho



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Mendes de Oliveira, Empregada Pública**, em 13/12/2024, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vani Aparecida Guimarães, Gerente de Recursos Humanos**, em 16/12/2024, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **103433440** e o código CRC **188F67D7**.

Referência: Processo nº 5070.01.0000765/2024-25

SEI nº 103433440